



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

- I. DOS REQUISITOS MINIMOS DO IMOVEL.**
- II.** O objeto deste instrumento é a consulta de imóveis disponíveis para aquisição desta Prefeitura – MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, que irá analisar a possível compra conforme interesse desta administração. O imóvel será destinado à Implantação de Cemitério Público do MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, cuja atividade é a prestação de serviços públicos de sepultamentos e cerimônias fúnebres, tudo conforme condições e especificações mínimas a seguir discriminadas;
- III.** O imóvel a ser adquirido deverá estar livre, desembaraçado de ônus e desimpedido de quaisquer coisas e/ou pessoas na data da celebração do contrato de compra e venda;
- IV.** O imóvel ofertado deverá está desimpedido de qualquer edificação ou entulhos na data da celebração do contrato de compra e venda;
- V.** Dimensionamento: O dimensionamento da área deverá ter uma área útil de expediente entre 48.000 a 50.000 m², e servirá como referência para avaliação de imóveis que possam alocar a Terreno para Construção de Cemitério Municipal. Este dimensionamento foi estimado, baseando-se em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras, no que se refere ao número de carneiras, capelas e vias de acesso e necessidades do órgão para aquisição de Terreno para Construção de Cemitério Municipal;
- VI.** O imóvel ofertado deverá estar no perímetro urbano;
- VII.** Deverá estar localizado em via pavimentada;
- VIII.** O local deverá ser em via de fácil acesso de pessoas e veículos;
- IX.** O imóvel deverá ter declividade máxima de 10% (dez por cento);
- X.** O Imóvel não poderá ser em área alagadiça ou pantanosa;
- XI.** Possuir testada mínima de 100,00 (cem metros);
- XII.** O imóvel deverá possuir rede elétrica, rede de abastecimento de água, suficientes para; atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-Pará;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000012

XIII. O valor máximo admissível para aquisição do imóvel é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia
- PA, aos 06 dias do mês de Maio de 2020.

Atenciosamente,

Genebaldo Barbosa Queiroz
Sec. Mun. Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria N° 0104/2020

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Portaria N° 0104/2020.